



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.570 /2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 3393/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Setor de Orçamento e Finanças abrir um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outra dotação orçamentária, de acordo com a autorização no artigo 4º da Lei Orçamentária nº 373/2017, no valor de R\$ 50.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.050 Manutenção dos Serviços do Samu

Ficha 208

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

Recurso 01 – Tesouro

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.FMS Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Ficha 177.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal CivilR\$ 50.000,00

Recurso 05. - União

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de setembro de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18